LEI Nº 0139/00, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Autoriza a suplementação da Reserva de Contingência do orçamento vigente, à conta superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de R$ 113.091,24 (cento e treze mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a seguinte dotação orçamentária:

9.00 - Reserva de Contingência
9.99 - Reserva de Contingência
99.99.999.9.99 - Reserva de Contingência
9.9.99.00 - Reserva de Contingência R$ 113.091,24
TOTAL..... R$ 113.091,24

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá à conta superávit financeiro, no valor de R$ 113.091,24, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 13 de abril de 2000.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 13 de abril de 2000.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças